Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

RESOLUÇÃO Nº 1.063 de 01/12/2015

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Pike, nos termos do Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, II, do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 2015, pelo período necessário ao tratamento de saúde.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Cleverton Durau para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 01 de dezembro de 2015.

Vereadora Cris Arrabar
Presidente

Vereador Chiquinho da Silva
1º Secretário

Vereador Neno Pangratz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/12/2015.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo